

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 653/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0105975/2021-60****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 14.12.2021**

Autorização de funcionamento do Colégio Máximmus com Ensino Fundamental, em Montes Claros.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1956/2021, de 03 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo referente à autorização de funcionamento do Colégio Máximmus com Ensino Fundamental, em Montes Claros.

Recebido, no dia 06 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0105970/2021-98, referente ao credenciamento da entidade Colégio Máximmus Ltda - ME.

**Mérito**

Por meio de documento, datado de 18 de agosto de 2021, os Srs. Wesley Alex Maia Rodrigues, Secretário, e Elissandra Santana Maia, Diretora Pedagógica, solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Colégio Máximmus, localizado na Rua Santos, 718, Bairro Jardim Palmeiras, no município de Montes Claros.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Conforme Declaração - SEE/SRE MCLAROS - INSPEÇÃO - 2021, de 24 de novembro de 2021, Matriz Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar estão de acordo com a legislação vigente.

Os Planos Curriculares dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental apresentam os seguintes indicadores fixos: 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas, carga horária anual de 833 h 20 min, módulo-aula de 50 minutos.

O modelário de escrituração escolar atende à legislação vigente.

Conforme quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo, a diretora Elissandra Santana Maia é habilitada e o secretário escolar Wesley Alex Maia Rodrigues possui autorização nº 820910, expedida em 26 de setembro de 2019. Todos os professores são habilitados.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: hall de entrada, secretaria, hall das salas, hall superior, dez salas de aula, duas diretorias, supervisão, biblioteca, duas cozinhas, sala de arquivo, arquivo morto, depósito de material didático, almoxarifado, auditório, sala de vídeo sala de descanso, refeitório, despensa, seis banheiros, DML, dois parquinhos, fazendinha e quadra poliesportiva.

Constam, ainda, do processo:

- relação do acervo bibliográfico;
- atestados de localização e de salubridade, datados de 15 de setembro de 2021, assinados pelo Engenheiro Wesley Alesandro Maia Rodrigues - CREA MG 143.267/D;
- declaração de início das atividades escolares somente após a publicação da portaria autorizativa;
- justificativa da denominação da escola;
- contrato de locação, acompanhado do seu aditivo, celebrado entre Ana Maria Faria Lopes e Expedito Edson Lopes da Silva, como locadores, e a entidade Colégio Máximus Ltda, como locatária, vigente até 1º de agosto de 2022;
- planta baixa, assinada pelo Engenheiro Civil Marcos Murilo Colen Brandão - CREA 130.016/D.

No relatório de verificação in loco, datado de 24 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros, o serviço de Inspeção Escolar manifesta favoravelmente ao pleito, considerando a adequação dos documentos escolares, do corpo docente e da estrutura física, a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados e suficientes. A escola pretende atender, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a uma turma com quinze alunos de cada ano do Ensino Fundamental.

### Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Máximus com Ensino Fundamental, localizado na Rua Santos, 718, Bairro Jardim Palmeiras, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Ivonicé Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 28/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39565800** e o código CRC **0C243520**.